

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARREGUEIRA

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Carregueira iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede de Junta de Freguesia de Carregueira

(do eleitor Abel Guerreiro Rocha ao eleitor Jorge Manuel Rosa Alves).

Secção de voto n.º 2: Sede de Junta de Freguesia de Carregueira

(do eleitor Jorge Manuel S. dos Anjos ao eleitor Zulmira Pedro G. Antunes).

Secção de voto n.º 3: Edifício Alto do Pina, Arripiado - Carregueira

(do eleitor Abílio de Sousa Vieira ao eleitor Vitor Manuel da Cruz Grazina).

Chamusca, 21 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)